



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.817, DE 18 DE JULHO DE 2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3530 em 18/07/2022
mariane beller
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
597.075,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-
Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 597.075,00
(quinhentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais), necessário para reforço da
seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3390.39.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	597.075,00
---------------	----------	--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	597.075,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o
recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso
III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.14.00.00	10000000	Diárias – P. Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	10000000	Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.33.00.00	10000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	45.000,00



3.3.90.36.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	45.000,00
3.3.90.39.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	47.075,00
4.4.90.52.00.00	10000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	350.000,00

TOTAL..... R\$ 597.075,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

